

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO N° 103

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, ANTHERO BOLLER DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1965, solicitando a compra da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, com a seguinte redação:

"Exmo. Sr. Dr.

Adhemar Figueira do Barros

DD. Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos municípios de Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antônio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Iracemápolis, Itirapina, Ipcuna, Corumbatá, todos êles sorvidos pela S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, com solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

I- Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do solo não permite tais ampliações;

II- Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;

III- Equipamento da transformação e do trânsito, tanto na primária, como na secundária, em procrissimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E.E. Comissões Municipais dos Prefeitos e Vereadores, inclusive uma CPI da Assembleia Legislativa do Estado.



Câmara Municipal de Piressununga

Estado de São Paulo



Of.

E, assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando finalmente, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione este magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965.*

Artº 2º)- Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidrelétrica Rio Pardo, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições - em contrário.

Piresununga, 31 de agosto de 1965.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara.
Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Comissão de Justiça, Legislação e
Objeto de Deliberação

Of.

Redação, para dar parecer.

ata das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 8 de 1965

Projeto de Resolução nº

365

[Signature]
Presidente

A Câmara Municipal decreta e eu, Anthero Boller de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º)-Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo.Sr. Governador do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1.965, solicitando a compra da S.A.Central Elétrica Rio Claro e Associadas, com a seguinte redação:

"Exmo.Sr. Dr.

Adhemar Pereira de Barros

DD.Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dosmunicípios de Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antonio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Iracemápolis, Itirapina, Ipeuna, Corumbatáí, todos êles servidos pela S.A.Central Elétrica Rio Claro e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, sem solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

I - Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do relevo não permite tais ampliações;

II- Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;

III- Equipamento de transformação e de transmissão, tanto na primária, como na secundária, em precárissimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E. E., Comissões Municipais de Prefeitos e Vereadores, inclusive uma CPI da Assembléia Legislativa do Estado.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

Projeto de Resolução nº

A Câmara Municipal decreta e eu, Anthero Boller de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º)-Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Exmo.Sr. Governador do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1.965, solicitando a compra da S.A.Central Elétrica Rio Claro e Associadas, com a seguinte redação:

"Exmo.Sr. Dr.

Adhemar Pereira de Barros

DD.Governador do Estado de São Paulo

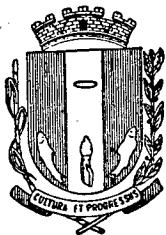
Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dosmunicípios de Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo Antonio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Iracemápolis, Itirapina, Ipeuna, Corumbatáí, todos êles servidos pela S.A.Central Elétrica Rio Claro e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de fornecimento de energia elétrica, desde há 25 anos, sem solução possível, por parte das concessionárias, pelos seguintes motivos:

I - Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de ampliação das já existentes, pois a formação do relevo não permite tais ampliações;

II- Incapacidade das concessionárias para qualquer ampliação das suas instalações;

III- Equipamento de transformação e de transmissão, tanto na primária, como na secundária, em precárissimas condições técnicas, como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E. E., Comissões Municipais de Prefeitos e Vereadores, inclusive uma CPI da Assembléia Legislativa do Estado.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

E, assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando finalmente, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione este magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1.965"

Artº 2º)-Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidreletrica Rio Pardo, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.^a discussão. Pirassununga, 31 de agosto 1965
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 8 de 1965

Anthero Boller de Souza

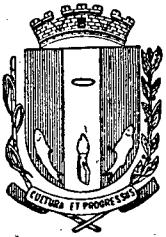
Presidente

Aprovada em 2.^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 8 de 1965

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

E, assim sendo, Senhor Governador, a única solução que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando finalmente, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione este magno problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1.965"

Artº 2º)-Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidreletrica Rio Pardo, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de agosto 1965

Anthero Boller de Souza

Exmo. Sr. Dr.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
M.D.Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Governador:

Os abaixo-assinados, Prefeitos, Vice-Prefeitos
Vereadores dos municípios de: Rio Claro, Limeira, Araras, Mogi-Mirim, -
Leme, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Arthur Nogueira, Santo An-
tonio de Posse, Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Conchal, Iracemápolis,-
Itirapina, Ipeuna, Corumbataí, todos êles servidos pela SA.Central Ele-
trica e Associadas, tendo sofrido e continuando a sofrer crise de forne-
cimento de energia eletrica, desde há 25 anos, sem solução possível, por
parte das concessionarias, pelos seguintes motivos:

- 1 - Incapacidade de montagem de novas usinas geradoras ou de am-
pliação das já existentes, pois a formação do relêvo não per-
mite tais ampliações;
- 2 - Incapacidade das concessionarias para qualquer ampliação das
suas instalações;
- 3 - Equipamento de transformação e de transmissão, tanto na primá-
ria, como na secundária, em precaríssimas condições tecnicas,
como já foi comprovado, amplamente, pelo D.A.E.E., Comissões
Municipais de Prefeitos e Vereadores, inclusive, uma C.P.I.
da Assembléia Legislativa do Estado.

E, Assim sendo, Senhor Governador, a única solu-
ção que atende, plenamente, aos interesses superiores dos 17 municípios
da Região, é a compra do grupo de empresas, por parte da CHERP, pois que
esta já é fornecedora de 65% de toda a energia elétrica consumida.

Todas as soluções possíveis, ao longo de um -
quarto de século, já foram tentadas, porém sem êxito. Restando, finalmen-
te, apelar para que o Estado, com o poder de que dispõe, solucione este
magnó problema que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965

-seguem-se as assinaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE

RESOLUÇÃO N° /1965

_____, Presidente da Câmara Municipal
de _____, faz saber, que o Plenário aprovou e eu pro-
mulgo a seguinte Resolução, do teor seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado e ratificado em todos os seus termos o memorial entregue ao Esmo. Sr. Governador de São Paulo, em 21 de agosto de 1965, solicitando a compra da S.A. Central Eletrica Rio - Claro e Associadas, com a seguinte redação:

II Exmo. Sr. Dr.
Adhemar Pereira de Barros
M.D. Governador do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Gobernador:

Os abaixo-assinados.

1 - Incapacidade.
2 - Incapacidade.
3 - Equipamento.

Tôdas as soluções.

que interessa a 350.000 habitantes.

São Paulo, 21 de agosto de 1965"

Artigo 2º - Esta Resolução, cuja cópia será entregue à Diretoria da Companhia Hidro-Eletrica do Rio Pardo, entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

(Município de) , de Agosto de 1965.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 3-65, que aprova e ratifica os termos do Memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador do Estado a respeito da compra, pela CHERP, da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, nada tem a opor quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1965.

José Francisco Ribeiro

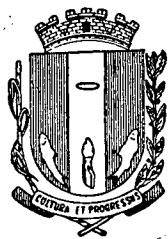
Presidente e Relator

Messias Xavier de Souza

Membro

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 3-65, que aprova e ratifica os termos do Memorial entregue ao Exmo. Sr. Governador do Estado a respeito da compra, pela CHERP, da S.A. Central Elétrica Rio Claro e Associadas, nada tem a opor quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1965.

José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator

Messias Xavier de Souza
Membro

Francisco Domingos
Membro